

Data: 02/02/2022

Edição: 019.22

**Referente: Instrução Normativa DIPRO 59 - visita técnica-assistencial.**

Informamos que foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) de ontem a Instrução Normativa da diretoria de normas e habilitação dos produtos (DIPRO) nº 59/22, que alterou a Instrução Normativa DIPRO nº 53, de 18 de julho de 2017, que regulamenta a visita técnico-assistencial para identificação de anormalidades assistenciais nas operadoras de planos de assistência à saúde.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [busch@unimedcop.coop.br](mailto:busch@unimedcop.coop.br).

**Dr. Walfrido Jackson Oberg**  
Diretor Financeiro

**Dr. Nilton Carlos Busch**  
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas* Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista  
(14) 2106-1407 - [marketing@unimedcop.coop.br](mailto:marketing@unimedcop.coop.br)



Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).